

Portugal e Marrocos

Inversão das políticas externas, modernidade das relações (1760-1773)

Joana Neto

Instituto Infante D. Henrique, Faculdade de Letras de Lisboa

NO DECORRER DE 1769 dois factos trouxeram à luz uma alteração radical nas relações seculares de Portugal com Marrocos. O primeiro, o abandono da Praça de Mazagão em 12 de Março, com evacuação total da sua população e guarnição; o segundo, a confirmação pelo sultão Sidi Mohammed ben Abdallah – Mohammed III na terminologia de hoje –, em 5 de Setembro desse mesmo ano, de uma trégua anual enquanto não fosse enviada uma embaixada de Portugal a Marrocos para conclusão de um tratado de paz.

O objecto deste artigo estuda os anos que precederam 1769 e o período intercalar até ao envio da primeira embaixada de Portugal em 1773, que veio definir a nova política externa portuguesa com o sultanato, aí deixando representação consular em 1774. Ou seja, importa conhecer, no estudo deste caso, como se ajustaram interesses até aí tão opostos e apurar o grau de inovação criado.

A sua melhor compreensão exige, porém, a integração no quadro das relações internacionais europeias e do Magrebe, também elas em mudança. Dado que o sultanato de Marrocos teve, então, um papel pioneiro, torna-se imprescindível evocar tal integração.

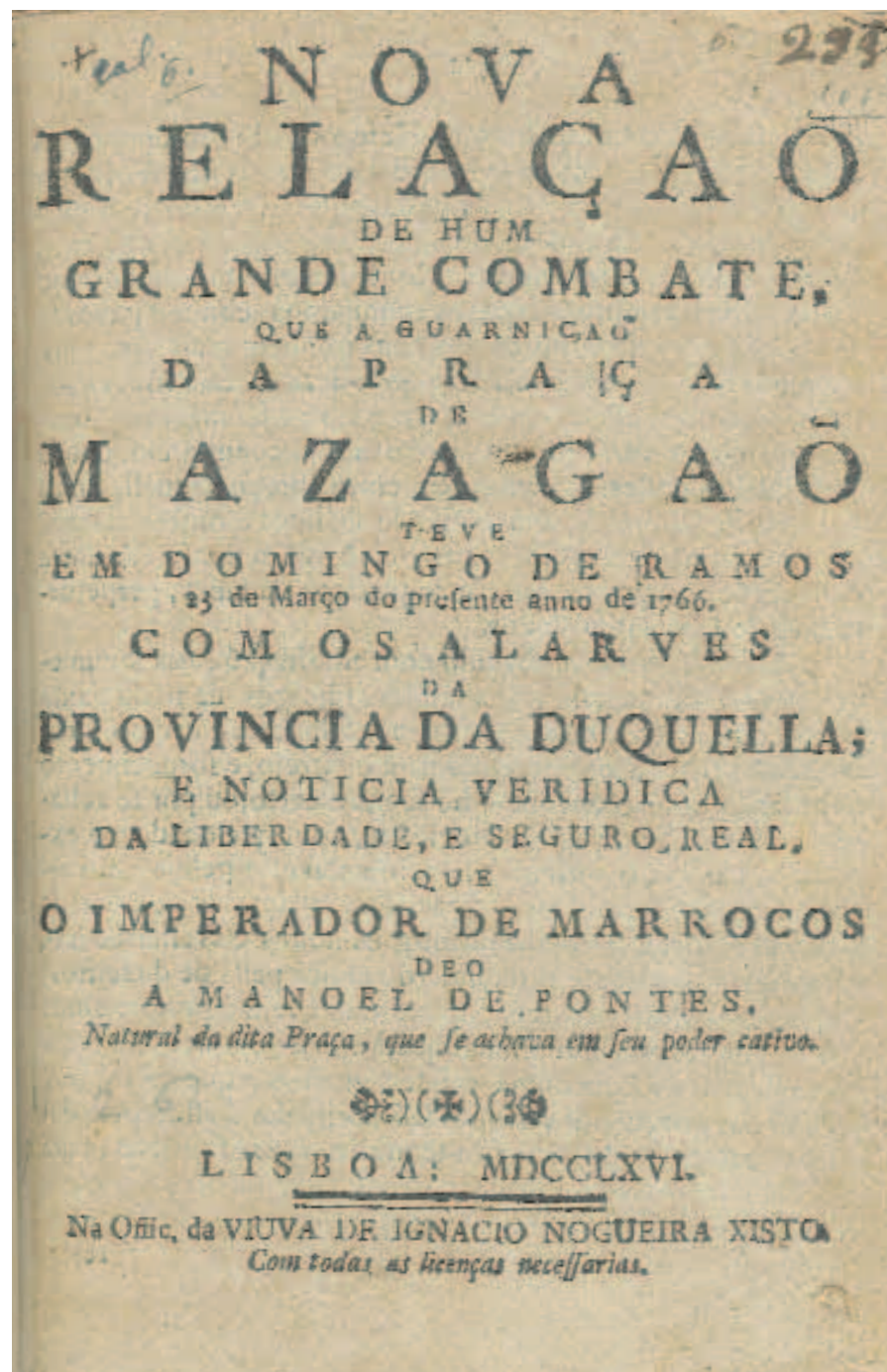
O reformismo modernizador de Sidi Mohammed, sultão de Marrocos

Considerado como o construtor do Marrocos «moderno» ou como o «restaurador» da dinastia alauita, «reformador» da sociedade e do Estado marroquinos, Mohammed ben Abdallah – Sidi Mohammed – chegou ao poder após um período de trinta anos de caos político, que deixaram o sultanato em situação de grande precariedade, destruição e miséria, após a morte do sultão Mulay Ismail. Associado ao reinado de seu pai, o sultão Mulay Abdallah, a partir de 1745, Sidi Mohammed governou em Marraquexe as regiões do sul. Essa experiência, que supôs o exercício do poder político e da chefia militar, preparou o

futuro monarca e desenvolveram-lhe a capacidade negocial. O contacto com comerciantes europeus em Safim fê-lo adquirir muita informação sobre organização política e comercial europeia, usos, leis e instituições, criando em Sidi Mohammed a necessidade de compreender os mecanismos do crescimento e desenvolvimento. Assim preparou a base de uma visão reformadora, que tentou passar à prática com o seu acesso ao trono em 1757.

Seguir-se-ia um longo reinado, em que Sidi Mohammed reorganizou o sistema sociopolítico, renovando a tradição islâmica ortodoxa e diminuindo o peso e as exigências do poder central: o sultão reconheceu um certo grau de autonomia aos corpos intermédios das estruturas sociais marroquinas, de que o «clero», os chorfa, as zauias e os chefes das cabildas eram porta-vozes.

Ao permitir o uso doseado de autonomia e reivindicação dentro dos quadros do Mahzan, Sidi Mohammed pôde iniciar algumas reformas na administração e no exército. Para as sustentar, teve de aumentar as fontes do seu erário. Num primeiro momento, reorganizou o curso saletino e modernizou-o. A este primeiro projecto seguiu o de criação de uma verdadeira marinha de guerra e de uma marinha mercante. Com tais recursos, ainda que modestos, Sidi Mohammed aumentou a pressão nas águas próximas de Marrocos: a partir de 1757, o sultão utilizou com agressividade o corso. De modo selectivo, perseguiu barcos de pesca e de comércio contra potências com quem não tinha paz – casos da Suécia, Portugal, Espanha e França – e brandiu o comércio de cativos como mais uma pressão para as forçar a alterar as respectivas políticas externas com o sultanato. Tratava-se de um meio eficaz de lhes lembrar que, embora os seus interesses na região fossem secundários, senão marginais, Marrocos podia causar-lhes danos regulares, financeira e materialmente ruinosos.



«Nova Relação de hum grande combate, que a guarnição da Praça de Mazagão teve em Domingo de Ramos 23 de Março do presente anno de 1766...». Notícia da primeira vinda de Manuel de Pontes a Lisboa em 1765. Biblioteca Nacional de Lisboa

Contudo, o meio mais inovador para fazer crescer novas fontes de receita pública, sem sobrecarregar as estruturas sociais e actividades económicas marroquinas, foi a abertura ao comércio europeu através de tratados de paz: taxas e direitos vieram engrossar o tesouro real, permitindo-lhe uma certa independência com que financiou diversas reformas. Marrocos conheceu, então, a reanimação do comércio internacional e o florescimento urbano: diversos portos foram construídos ou voltaram a ser praças comerciais – casos de Essauira (Mogador), Mohamedia (Fedala), Darbeida (Casablanca) ou da velha cidade de Tânger.

Sidi Mohammed conjugou habilmente o curso, como ameaça ou efectiva agressão, com ofertas de negociação a diversos Estados europeus. Os termos vantajosos e inovadores que utilizou, em 1765, levaram Veneza, Espanha, França e Portugal a considerar a oportunidade de rever as suas políticas externas nesta região. Presentes no comércio internacional marítimo, estes Estados europeus acabaram por preferir uma situação de reconhecimento mútuo, vantajosa para as suas actividades. Prioritárias no quadro da política mercantilista, elas vieram proporcionar o alargamento, no espaço marítimo, de novas relações reguladas pelo direito internacional comum, que assim se estendeu a águas do sultanato.

De 1752 até 1790 – o reinado efectivo de Sidi Mohammed ocorreu de 1757 a 1790 – que a intensa actividade diplomática de Marrocos levou à celebração de mais de trinta tratados e acordos de paz. Destaquem-se, entre outros, os das Províncias Unidas (1752), Grã-Bretanha (1760), Dinamarca (1753, 1754 e 1756), Suécia (1763), Veneza (1765), Espanha e França (1767). A esta primeira fase da política externa europeia de Sidi Mohammed pertence o Tratado com Portugal. Em 1778, o sultão celebrou um tratado com a Toscana, e ao longo dos anos 80 celebrou a paz com a Áustria (1783) e os Estados Unidos da Amé-

rica (1786). Dirigiu-se igualmente ao Mediterrâneo muçulmano, com o exercício de uma política de atracção e prestígio junto do Império Otomano e de Meca, ao mesmo tempo que as suas relações com a Regência de Argel se enredavam num clima de tensão e ameaça de conflito, depois de 1775.

A boa conclusão destes tratados representou, ainda, o fim de uma longa era de cativos e resgates, cujos expoentes eram, na época, Argel e Malta. Inscrevia-se numa das linhas da política externa de Sidi Mohammed, seguida com coerência até ao fim do seu reinado: acabar com a escravatura europeia em Marrocos, em paralelo com uma política humanitária de libertação de muçulmanos em territórios europeus, fossem ou não oriundos do sultanato.

Nas suas relações com Marrocos, Portugal não fugiu a esta nova tendência. A modernidade da política europeia de Sidi Mohammed coincidiu com a reorganização pombalina nos espaços portugueses. A sua conjugação temporal proporcionou à coroa uma perspectiva de mudança nas relações com o sultanato, que a política externa portuguesa teve de encarar: fê-lo com pragmatismo entre 1765 e 1773, embora gradualmente e sob pressão. A paz entre Portugal e Marrocos integra-se, assim, num movimento mais vasto – o fim de um bloqueio secular em que o sultanato e a Europa viviam, cabendo a Marrocos um papel pioneiro no Magrebe.

Por diferentes que tivessem sido os resultados desta abertura política e comercial, ela revela uma habilidade negocial, continuidade e persistência notáveis. Não foi fruto do acaso e correspondeu a tentativas de introduzir reformas modernizadoras em Marrocos, dotando-o de meios que lhe fizessem superar atrasos acumulados e ganhar para o sultanato um certo espaço de liderança no Mediterrâneo Ocidental. Muito vigiada e tutelada, esta abertura foi dirigida com pragmatismo e riscos calculados, por de forma a

preservar a autonomia da sua velha civilização mediterrânea e muçulmana. O reformismo de Sidi Mohammed foi contudo gerido com estruturas políticas e socioeconómicas marcadas por demasiadas fragilidades e atrasos para poder alcançar plenamente os fins propostos. Convém, também, lembrar que paz e relações comerciais não significavam para as potências europeias parcerias políticas com o sultanato.

Fractura de um longo passado: libertar os cativos e negociar um acordo (1760-1769)

O estudo comparado dos tratados europeus com Marrocos acentua a correlação entre a sua assinatura e o fim da escravatura europeia no sultanato. A negociação com Portugal permite afirmar que a partir de 1774 e dos dois artigos separados aduzidos ao corpo do Tratado (o 21.º e o 22.º) findou o cativo de portugueses em Marrocos, bem como o de marroquinos em mãos de portugueses.

No processo de negociação de Portugal e Marrocos interessa apurar a relação temporal entre a libertação dos últimos portugueses no sultanato e o acordo final. Sabe-se que durante a negociação do Tratado jamais se aludiu a processos de resgate e libertação de cativos. Durante o período intercalar, ou seja, entre o abandono de Mazagão e o envio da Embaixada de Portugal em 1773, sabe-se também que não foram feitos novos cativos. Os resgates, por troca e por compra, foram efectuados em diversas levas, mas todos até ao Verão de 1768. Ao admitir-se a anterioridade da libertação total ao último cerco de Mazagão e à assinatura do Tratado, estes últimos acontecimentos devem então ser interpretados levando em conta tal atitude.

Relembre-se o paralelismo com outras potências, também elas alvo do curso de modo sistemático até que, no ano de 1765, Sidi Mohammed se serviu de um outro sistema de pressão

pelo contacto diplomático: é neste contexto de sequência de medidas que se apreende melhor a estratégia da política europeia do sultão até alcançar a paridade do reconhecimento mútuo.

De 1757 a 1759, o curso do sultão nas águas próximas de Portugal continental e insular foi contínuo e proveitoso: em 1759 foram apresados seis barcos, cujo valor, carga e resgates ascendeu a um milhão de cruzados¹. O pequeno contingente de mazaganistas cativos cresceu com cerca de duas centenas e meia de «cativos do mar», apresados em navios mercantes e pesqueiros. Libertos, estes, e pagos os resgates até final de 1762, deles ficaram excluídos os «cativos de terra». Em simultâneo, a pressão por escaramuças e cercos a Mazagão foi constante de 1751 a 1766, tendo alguns desses cercos contado com a presença provável do próprio Sidi Mohammed. Data de 1765 a ameaça do penúltimo cerco a Mazagão, que foi levantado quando de Lisboa regressou Manoel de Pontes, enviado do sultão a Portugal para negociar a paz.

Manoel Simões de Pontes, mazaganista, jardineiro e antigo escravo de Sidi Mohammed, viera com o encargo de propor a negociação de paz e liberdade de comércio, com o resgate de todos os cativos portugueses, mas excluindo Mazagão, que o sultão pretendia reaver. A Coroa participou ao «valido» a sua decisão «[...] d'un cōté la résolution decisive, que le Roy mon Maître avoit prise depuis quelques annueis (sic) de faire évacuer et céder sans coup ferir, au Roy de Maroc le préside de Mazagan dont la dépense lui étoit fort à charge sans que ses sujets en eussent pû en retirer aucune utilité: D'un autre côté que Manoel de Pontes est retourné à Maroc pour y acheminer les Préliminaires de la Paix que l'ont a fait comprendre être souhaitée avec sa ditte Majesté Très Fidèle en y comprenant la cession gratuit du même préside de Mazagan [...]»²

Embora escassas, as fontes encontradas revelam correspondência entre a importante

Rota de vigilância no Atlântico feita pelo tenente-do-mar Pedro de Mariz de Souza, de 14 de Julho a 3 de Agosto de 1772. Arquivo Histórico Ultramarino

Carta reduzida para o uso noturno a escala de 1:100,000 e da Baía de Lisboa em 1 de Maio de 1772, com o nome de Baía de Lisboa e com o dia 3 de Agosto de 1772.



Do. Frei da Mar. Pedro de Sousa de Sousa

decisão da Coroa e o extraordinário eco que ela teve junto de Sidi Mohammed. O nexó explicativo permite assegurar que a intenção de deixar Mazagão deve ter sido comunicada ao sultão por Manoel de Pontes, uma vez regressado da sua primeira viagem a Lisboa, em Novembro desse ano de 1765, e levando uma carta de D. José I para Sidi Mohammed, juntamente com presentes da Coroa. A carta de D. José respondia a uma anterior do sultão mas não possuía conteúdo político concreto relevante: remetia para fórmulas de cortesia, além de sinais de distinção dados na pessoa do «valido» e antigo cativo, forma indirecta de honrar o soberano marroquino.

O regresso de Pontes a Marrocos, levando um «recado» para o sultão, era acompanhado pela esperança de que o cerco a Mazagão fosse levantado: «E ainda que há bastante probabilidade de que o mesmo rey, depois de receber a carta e presentes que leva o seo valido chamado Manoel de Pontes, encarregado de hum recado para o dito rey; poderá com facilidade mudar de systema (no cazo que o tenha havido) para o sítio dessa praça: Comtudo Sua Magestade manda as munições de guerra contheúdas na relação incluza; e successivamente hirão hindo as mais, que o mesmo Senhor tem determinado.»³ Como explicar que Francisco Xavier de Mendonça Furtado, secretário de Estado da Marinha, depositasse esperanças no fim do cerco só pelo envio de presentes e de uma carta do rei D. José? Embora se ignorem os termos do seu conteúdo, o «recado» que Pontes transmitiu a Sidi Mohammed foi eficaz: «[...] e chegando á presença delle em 16 do dito mez no porto de Mogador, onde se achava com a sua Côrte; o recebo com agrado; e com especial alegria o presente, e carta, pondo esta em suas barbas; beijando-a por muitas vezes; e dizendo aos da sua Côrte, que estimava tanto aquella carta de seu leal Irmão e amigo El-Rey Fidelissimo, como o mayor thesouro; e logo mandou por todas as Cidades do seu dominio festejar com tres dias de

luminarias, e escaramuças as boas noticias, que de seu Irmão havia recebido; fazendo mais plausivel este festejo em se manifestar ao seu pôvo na sua carruagem, puxada por quatro Andarilhos Mouros, e acompanhada de muitas guardas de pé, e cavallo [...].»⁴

A desproporção dos gestos entre o conteúdo da carta de D. José e as atitudes públicas de grande regozijo de Sidi Mohammed, só encontra explicação no conhecimento da intenção de Portugal celebrar a paz e ceder Mazagão. Correspondência do Campo Imperial de Mazagão, durante o cerco, alude a esses contactos de 1765 para um acordo com cedência de Mazagão: «[...] la nation portuguaise peut vener trafiquer, et négocier dans les ports de cet empire et voyager par terre où elle voudra [...] comme font les nations Chritiuennes qui sont en paix avec luy, [...] à l'exception de Mazagan qui n'a point été admis no compris dans le d. Traitté de paix entre l'Empereur mon Maître et le Roy de Portugal; [...]»⁵

Tendo a Coroa optado pelo abandono, faltava ponderar o momento e a forma da sua execução. O gabinete pombalino protelou a decisão, para vir a obter melhores condições no acordo final de paz, na prática recusando negociar acordos com condições prévias impostas pelo adversário: «Porque no cazo, em que se pudesse defender, seria mais útil cedê-la depois por hum Tratado, do qual tiraremos algumas vantagens para o socego da nossa navegação, e para fazermos comércio com Marrocos.»⁶

Não foi essa a estratégia de Sidi Mohammed que libertou todos os cativos portugueses, como prova de querer a paz, e porque determinara apoderar-se de Mazagão. As diversas viagens de Pontes à capital portuguesa levaram a bom termo a libertação final dos seus companheiros de infortúnio, os «cativos de terra», trinta e quatro homens de Mazagão. A devolução destes homens de guerra, que Sidi Mohammed retinha havia lon-

gos anos e a quem sempre dificultara o regresso através de exigências tidas por inaceitáveis, impondo a diferença com os «cativos do mar», é muito significativa. O resgate dos «cativos de terra» entregues em Mogador deve, como tal, ser interpretado em termos de inovação, uma vez que aí cessou de facto a escravatura de portugueses em Marrocos, como o futuro o viria provar. A novidade do acto foi intuída por um dos comissários do resgate, que o deixou registado: «[...] afirmando a Vossa Excellência que naquelle porto da Barbaria se concluhio esta dependência com tranquillidade tão grande, que não mostrarão ser homens aquelles bárbaros que têm por natureza a infedilidade, o engano por artefício.[...].»⁷ Não havendo já cativos de parte a parte e querendo a paz, Sidi Mohammed forçou aí um novo patamar para a discussão do acordo: entre os dois Estados só restava por liquidar o diferendo de Mazagão.

A partir do fim de 1767, e a paz feita com Espanha e França, o sultão deu múltiplos sinais de preparar o cerco, forma de pressionar Lisboa a uma decisão. Na ausência de resposta, abriu hostilidades em 1769, iniciando o seu plano de reaver, uma a uma, as praças em mãos de portugueses e espanhóis. Entretanto, Mazagão reabastecia-se e preparava a defesa.

Mazagão era a peça-chave para a paz, mas os dois Estados divergiram quanto ao momento da cedência, pelas vantagens que a sua posse representava no momento do acordo final. Durante o abandono de Mazagão, uma das preocupações maiores, e objecto de Instruções ao seu último governador, foi o cuidar de sair em condições de impedir cativos. Embora o sultão tivesse cumprido a promessa, por diversas vezes feita desde 1765 e ainda durante o cerco, de que tal não voltaria a suceder, não convinha que o futuro acordo lhe desse essa vantagem. O peso da tradição levava ainda o gabinete pomalino a desconfiar da continuidade das pro-

messas dadas. Por outro lado, acentue-se que sendo a posse de Mazagão e a paz o objectivo de Sidi Mohammed, o fim do cativo em Marrocos era-lhe por natureza inerente, já que mantê-lo era contraditório com o contexto do seu plano modernizador. Também, o seu valor monetário era secundário face aos proventos que a liberdade de comércio proporcionariam. Desse modo o atesta, na véspera da suspensão das hostilidades, a correspondência entre Samuel Sumbel e o governador de Mazagão: «Sa Majesté Impériale n'a jamais hu envie de vous perdre ni de vous prendre pour esclaves; [...]; mais Sa Majesté Impériale disere seulement la place [...]; pour que les deux Couronnes [...] afin que si en cas elles desereront dans la suite la paix elles ne se trouveront pas ayent fait une à l'autre un mal remarquable qui pourroit rester dans le cœur.»⁸

O abandono de Mazagão significou uma vitória política para Marrocos. O resultado premiou todas as tentativas de acordo e boa-vontade dadas, tanto quanto a utilização de meios de pressão, desgaste, ameaça e, quando estes se esgotaram, de conflito armado. A recuperação de Mazagão para o sultanato significou uma vitória política pelo prestígio interno que trouxe a Sidi Mohammed. Ganha a praça, o sultão renovou a política de Mulay Ismail, obtendo sucesso onde seu avô falhara, e recuperou território marroquino, havia séculos em mãos de estrangeiros. Através da rede consular representada em Marrocos, recebeu felicitações pela grande vitória militar⁹ ampliando o seu prestígio externo junto das potências europeias.

Para Portugal, o abandono de Mazagão representou a execução militar de uma decisão política, considerada necessária e mais útil que a manutenção. A sua inutilidade estratégica, comercial e a enormidade dos gastos eram os seus principais fundamentos. A estes, a justificação oficial aduziu argumentos de anteriori-

uma atitude de recurso, fruto de circunstâncias inesperadas. Há que reconhecer que, ao não ter tomado a iniciativa de negociações formais para a paz, Portugal não pôde escolher o momento do abandono, o que lhe deixou uma margem de manobra mais estreita no terreno e na ocasião que lhe foram impostos. A decisão do abandono não foi seguida de coerência prática, dado que nem se investiu a tempo na solução diplomática, nem se dotou a praça dos meios para aguentar um cerco, o que inutilizou a sua cedência vantajosa. Sob este prisma, a saída de Mazagão revela indecisões. A sua defesa era na realidade uma segunda escolha para o gabinete, não tendo este, provavelmente, previsto o nível de determinação, capacidade mobilizadora e recursos presentes no arraial de Sidi Mohammed.

A saída de Mazagão cumpriu os objectivos políticos imediatos: ao não prolongar hostilidades, tão inúteis face à tática do sultão no terreno, como inúteis no futuro e, ladeando a capitulação que, no entender do governador, não impedia situações de cativo, população e guarnição foram evacuadas e a praça ficou parcialmente desmantelada. Cumpria-se nestas execuções um traço secular das relações de Portugal com Marrocos: evitar o cativo de portugueses e impedir ao inimigo a posse de meios que o dotassem de maior poder bélico. Para a longa experiência portuguesa em Marrocos era muito difícil observá-las sob outro ângulo, de tal modo a mudança nos métodos da política externa marroquina era recente e parecia precária.

Das tréguas à paz (1769-1773)

Entre o abandono de Mazagão e a partida da embaixada portuguesa a Marrocos, em fim de Setembro de 1773, decorreu um período intercalar relativamente longo. Período mal conhecido, merece que se lhe dedique algum espaço pois foi nele que se prepararam as linhas mes-

tras da negociação e se tomaram as opções para o sucesso da embaixada portuguesa.

A expectativa marroquina numa rápida solução de acordo contrasta com a demora do lado português. Até ao Verão de 1772, os contactos de Lisboa tiveram como preocupação quase única a renovação da trégua anual. Retardar a negociação pode assim ter significado fazer crer que se desvalorizava a sua imediata necessidade. Há que assinalar que, segundo os métodos diplomáticos de Marrocos e da sua representação do poder, cabia a Portugal o maior esforço: competir-lhe o envio da embaixada e de avultados presentes, tendo a negociação lugar em território marroquino.

Após o abandono de Mazagão, coube uma vez mais a Sidi Mohammed a iniciativa do primeiro contacto através de Manoel de Pontes. Explicados mutuamente os agravos, foram superados e controlados os diferendos de modo a não renovar qualquer acto hostil. A ambas as partes convinha ultrapassar o estado de guerra, que fora a última relação conhecida. A partir de então trabalhou-se para a criação de uma rede de relações pacíficas: a primeira trégua anual ficou estabelecida até final de Agosto de 1770, contando o sultão com o envio de uma embaixada para a assinatura da paz durante esse período. Como complemento, um conjunto de diplomas asseguravam o respeito da navegação portuguesa pela marinha marroquina, em paridade com as nações que tinham paz com Marrocos, e abriam os portos do sultanato à livre circulação portuguesa. Em reciprocidade, a secretaria de Estado emitia passaportes aos corsários do sultão, dirimindo incidentes. Até ao Verão de 1772, foram as tréguas anuais renovadas, sem que uma embaixada selasse um acordo definitivo.

O período intercalar foi preenchido com a actividade de quatro portugueses ligados a Marrocos, e que foram os primeiros artífices da pacificação no terreno. Manoel de Pontes continuava

a preencher o papel de «correio de estrada» entre as duas cortes e a gozar da confiança pessoal de Sidi Mohammed. Não teve o mesmo crédito junto do governo português. A sua personalidade e preparação não o tornavam o interlocutor ideal para o gabinete pombalino, muito menos para funções de representação. Esse crédito de confiança política levaria muitos anos a ser dado a Manoel de Pontes.

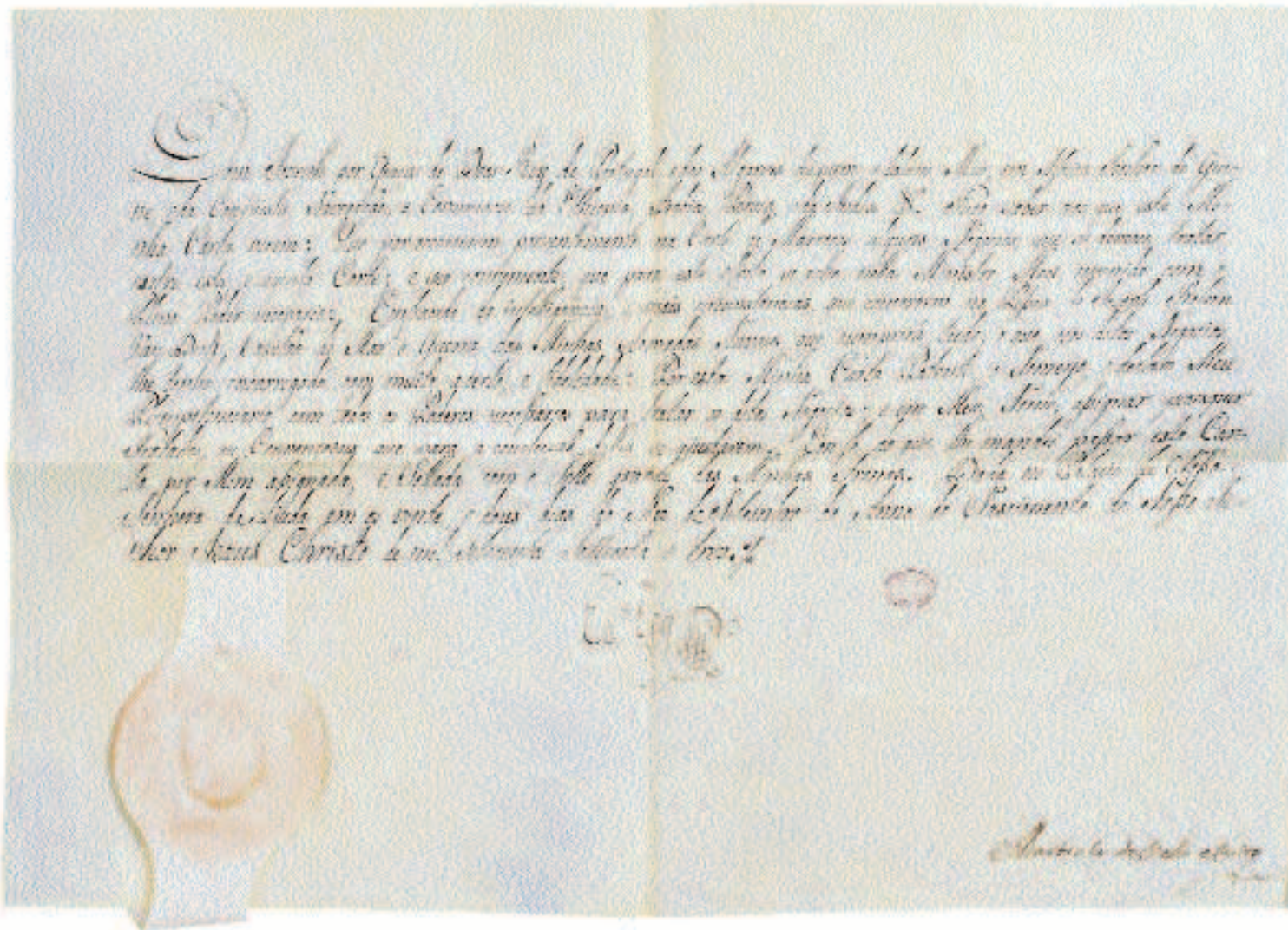
Também o comerciante algarvio Jorge Colaço e Sarre contribuiu para o estabelecimento das primeiras relações pacíficas. Radicado em Tetuão desde 1767, com relações em Gibraltar e no Algarve, enviara em 1768 à secretaria de Estado os primeiros avisos de preparação bélica contra Mazagão. Com contactos em Lisboa, dele se serviram a secretaria de Estado dos Negócios do Reino e o próprio sultão. Foi através de Jorge Colaço que Sidi Mohammed concedeu a abertura dos portos marroquinos e garantiu a segurança do comércio português. Um traço relevante deste período intercalar é o estabelecimento das primeiras linhas comerciais em direcção a Portugal: de Tetuão, Tânger, Fedala (actual Mohamedia) e Mogador. À volta dos cereais e do comércio de bovinos iniciaram-se os primeiros tráficos, que tiveram em Jorge Colaço, seu filho Jorge Pedro Colaço, e em Inácio José Moreira (antigo cativo) os pioneiros a quem o sultão concedeu as primeiras licenças de exportação.

As informações de Jorge Colaço interessavam ao gabinete pombalino, pelo que a secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra iniciou com ele correspondência directa. De 1770 até ao Verão de 1771, tomou o conde de Oeiras a direcção destes contactos, até que Martinho de Mello e Castro preencheu o cargo de secretário de Estado da Marinha e Negócios Ultramarinos. De Tânger e de Larache, os Colaço funcionaram como correspondentes da coroa, ainda que sem um título formal. Ao invés, Sidi Mohammed concedeu a Jorge Colaço, em Outubro de 1769, a rega-

lia de imunidade e atribuiu-lhe funções de representação. Por Jorge Colaço passou o melhor das informações sobre o sultanato: movimentos do corso e entrega de passaportes e de «certidões de saúde» aos arrais de Sidi Mohammed, no início de cada Verão, missão própria dos então cônsules-gerais europeus em Marrocos. A rede montada com seu filho permitia-lhe entrar num sistema de informações e observação do corso argelino. Tais notícias eram, então, coordenadas pela secretaria de Estado da Marinha que decidia dos cruzeiros dos guarda-costas no Atlântico, em missão de vigilância em águas insulares e continentais.

A correspondência de Jorge Colaço para a secretaria de Estado permitiu um registo de conhecimentos actualizado do sultanato. Todas as notícias sobre a evolução da política externa, como a descrição de comitivas de embaixadas europeias eram dadas com regularidade. Não esqueceu Jorge Colaço de notar os sinais de agrado e de desagrado sobre presentes, encomendas e armamento. Atento, deixou registo das potências que regularmente enviavam dinheiro ao sultão – caso da Dinamarca – e sobre os Países Baixos que, nesses anos, resistiam à pressão de Sidi Mohammed os obrigar à posição de tributários. Embora não se conheça toda a correspondência das secretarias de Estado para Jorge Colaço, é possível reconstruir a partir das cartas de Tânger as orientações que lhe foram remetidas de Lisboa a partir do final de 1769 e entrar no sistema de informações coligido, pertinente para o estatuto de potência que a Coroa queria ver consagrado para a embaixada.

A demora numa solução de acordo não evitou problemas, de pouca monta, entre navios portugueses e marroquinos. O incidente ocorrido com a fragata *Mrebka*, em Setembro de 1771, foi considerado grave, apesar dos esclarecimentos dados pelo sultão e do inquérito e castigo por ele ordenados. A actuação ambígua da fragata e a



Carta Credencial de José Roleen Van-Deck, ministro plenipotenciário para a negociação e assinatura do Tratado de Paz com Marrocos (1773). Arquivo Histórico Ultramarino

proeminência do arrais Salak no sultanato foram aproveitados pelo gabinete português com raro sentido de oportunidade e rapidez de decisão que sugerem o desejo de os explorar como facto político útil, para dele retirar dividendos a favor de Portugal durante a negociação. Tais incidentes demonstravam ao gabinete pombalino como as relações precárias com Marrocos poderiam

fazer crescer a vulnerabilidade. A condução da política externa portuguesa com Marrocos estreitava as margens de segurança obtidas em 1769. Para a inverter, seria necessário aceitar que uma política de maior segurança envolvia compromissos acrescidos. Interpretação plausível, dado que foi depois deste momento que Portugal apressou o acordo. Já próximo de renovar a

quarta trégua, a secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra comunicou, por fim, a nomeação de José Rolleen Van-Deck, capitão-de-mar-e-guerra da Marinha portuguesa, para negociar os preliminares do Tratado. Contudo, foi só a partir do Verão de 1772 que se preparou a negociação.

Desde 1769 que se acumulara conhecimento suficiente sobre as vantagens de consolidar a política externa portuguesa com o sultanato, como para saber tratar eventuais divergências e superar dificuldades. A correspondência vinda de Marrocos foi revista e sintetizada para retirar matéria relevante a incorporar no futuro tratado. Pensadas as vantagens económicas que interessava obter, foram as mesmas integradas no texto da minuta do Tratado. Para instruir o convénio em preparação foram ainda estudados, como referência, os textos de diversos tratados europeus de paz de Marrocos.

Tornou-se, então, necessário definir os objectivos políticos da negociação. Três problemas absorveram a preparação da embaixada: o carácter da missão diplomática – dele decorria a escolha da comitiva, dimensão e qualidade do Presente –, o texto do Tratado e as questões protocolares. No início de 1773 foi elaborado, provavelmente por Martinho de Mello e Castro, um Parecer sobre o estado da questão, fundamentando duas opções sobre o carácter da missão: deveria Van-Deck partir como encarregado de Negócios, com suficiente autoridade para negociar o Tratado, levando consigo um «módico» Presente e uma «módica» Comitiva, o que só obrigaria a Coroa a entregar o Presente mais avultado com a troca final da ratificação do Tratado; ou partir como ministro plenipotenciário, com um Presente maior e uma Comitiva «pomposa»? Duvidava-se que as potências europeias tivessem arriscado presentes e embaixadas faustosos sem conhecimento prévio das vantagens que lhes seriam concedidas com a ratificação. Hesitava-

-se sobre as etapas a percorrer: manter a negociação em duas fases ou, devido ao atraso acumulado, regular a questão com um enviado dotado de plenos poderes?

Os considerandos do Parecer aduziam factores para ponderação: quatro anos tinham passado sobre a promessa de Portugal enviar um embaixador, tendo o sultão sempre renovado a trégua. A necessidade de apressar a negociação e o peso dos factos aconselhavam uma inflexão. Sidi Mohammed tomara iniciativas recentes, tidas por invulgares para com um Estado com que não tinha qualquer tratado de paz, e que deveriam ser valorizadas: «Além disto o Rey de Marrocos, vendo que o dito Embaixador, ou Ministro de Portugal, tantas vezes prometido não acabava de chegar; [...] ordenando ao mesmo Pontes: Que segurasse aos Ministros de Sua Magestade; que ou fosse, ou não o referido Embaixador, a paz continuaria da sua parte, sem interrupção; e que os vassallos portugueses terião nos domínios de Marrocos, a mesma entrada e liberdade, de que gozavão as outras naçoens amigas daquela Corte.»¹⁰

O Parecer socorria-se das vantagens iniludíveis gozadas durante quatro anos de tréguas: «Esta promeça, e segurança, ainda que feita de palavra; e dita a hum sugeito tal, como Manoel de Pontes, se tem comtudo verificado até hoje; e della temos tirado a grande ventagem dos muitos navios carregados em Marrocos de trigo, farinha e legumes, que no anno passado, e no presente entrarão, e continuão a entrar no porto de Lisboa: Da livre navegação dos vassallos de Sua Magestade, para as ilhas dos Açores, e portos do Brazil: Da segurança com que os iates de Setúval carregão sal em Cádiz, que transportam ao reino de Galiza, e às Astúrias: E da tranquillidade com que se tem feito, e fazem as pescarias do Algarve; sem que conste que em alguma destas paragens se tenha encontrado, ou visto desde o referido tempo até hoje embarcação de Marro-

cos, que enquite, ou perturbe os vassallos de Portugal.»¹¹ Muitas eram as vantagens da relação pacífica com Marrocos. A trégua presenteara as linhas do comércio marítimo português com sossego e maior rentabilidade. Além do benefício adicional de contar com um novo mercado de cereal, era um contributo para resolver o problema crónico do abastecimento de Lisboa. A sua proximidade permitia diversificar e abri-lo aos agentes nacionais. A vontade persistente de Sidi Mohammed de estabelecer paz formal levaram o Parecer a aconselhar o envio de uma representação diplomática que traduzisse a confiança portuguesa: um ministro plenipotenciário com um «avultado» presente e preparado para uma entrada «faustosa». Ficou assim revista neste Parecer a posição da política externa portuguesa, substituída por uma política de maior compromisso: os benefícios já gozados eram o seu argumento, a segurança futura a sua estratégia.

Definido o carácter da missão diplomática, voltou a analisar-se as informações sobre embaixadas europeias à Corte marroquina. O Parecer concluía que a prática diplomática europeia optava pela organização de entradas faustosas e envio de presentes avultados, ambos encarados como meio decisivo para o sucesso dos seus fins políticos. Pautando o nível da Comitiva e Presentes de Portugal pelo de outras embaixadas europeias enviadas ao sultanato, cuidava-se da imagem e prestígio que se lhe queriam ver associados. Ambos deviam espelhar a potência que Portugal se reclamava, tanto pelo lugar que ocupava, como pela posição relativa a outras potências europeias. Esboçava-se nestes imperativos o critério de exigir para a Coroa um tratamento de paridade. Impunha-se que aferisse por elas o nível da embaixada, presentes, comitiva e cerimonial pois, só conferindo o mesmo nível, assegurava tratamento idêntico. Com estes recursos, «esplêndidos», para usar o termo de Jorge

Colaço, planeava a secretaria de Estado assegurar à embaixada o nível protocolar concedido a potências europeias de primeira grandeza. Aceitava-se, assim, que a qualidade do Presente e Comitiva era um valor nuclear nos códigos do protocolo e da representação do poder em Marrocos.

Uma tarefa que exigiu cuidado foi a selecção do representante diplomático de Portugal para a negociação, bem como a escolha dos seus mais próximos apoios: cônsul-geral, secretários, intérprete e restante comitiva. Também aqui, se seguiu a prática europeia. Como escreveu Frei João de Sousa, segundo secretário desta embaixada e seu intérprete e tradutor, ao notar os critérios de escolha dos representantes diplomáticos de Portugal que negociaram tratados de paz com Marrocos nas embaixadas de 1773-1774 e 1791: «Não costumão esses sujeitos serem pessoas da maior nobreza, mas sim de verdade, capacidade, e empregados no serviço de Sua Magestade Fidellíssima, como os que até agora se têm enviado.»¹² Assim foi: Van-Deck era oficial da marinha de guerra portuguesa, como também o foram os ministros que negociaram os tratados de França, Espanha, Grã-Bretanha e Dinamarca.

Sem representação ao nível de embaixadas – só nomeadas para ocasiões precisas – a rede diplomática europeia fixa em Marrocos, como no resto da Barbaria e Levante, atingiu o nível de consulados-gerais, já habitual no Império Otomano, e revelador dos critérios europeus de importância protocolar secundária que davam a estas relações. De qualquer modo, também aqui o Portugal pombalino se modernizava, acompanhando a tendência de reorganização da rede consular europeia com responsabilidades acrescentadas no Mediterrâneo, em particular nas escalas da Barbaria e do Levante.

Foram ainda definidos os critérios de escolha dos elementos mais importantes da comi-

tiva¹³. Para o primeiro secretário exigiam-se os conhecimentos necessários para substituir o ministro (no caso previsível de doença) e para ficar como cônsul-geral residente. O Parecer aconselhava a sua escolha e a do segundo secretário da embaixada, em funcionários da Coroa com a formação de «aulistas»¹⁴ – estudos feitos na Aula do Comércio –, sugerindo que o futuro cônsul-geral fosse seleccionado nos quadros que preenchiam o Erário Régio. Exigia-se que possuísse um mínimo de preparação política para negociar e para orientar a sua actuação em futuro exercício consular. A nível da formação, deveria possuir conhecimentos comerciais e de contabilidade. Estavam delineados o perfil profissional e competência de representação do primeiro cônsul-geral em Marrocos, Bernardo Simões Pessoa. Tais critérios revelam a exigência de preparação actualizada e a garantia de fidelidade política, comuns à escolha na administração pombalina.

Por fim, uma das matérias que maior preocupação deu à preparação da embaixada foi a das questões protocolares ou, para empregar o termo setecentista, a do «cerimonial». Patentes na «Instrução» entregue a José Rolleen Van-Deck¹⁵, tornaram-se um objectivo prioritário da negociação. Entregues ao ministro plenipotenciário e concebidas durante o período de preparação, muitas das questões de protocolo, exigidas na pessoa de D. José I como representante da Coroa, foram aferidas pelo cerimonial de outras embaixadas a Marrocos, pelos textos dos seus tratados de paz e pela correspondência entre a Corte marroquina e D. José e com as diferentes cortes europeias. À sua luz rejeitou-se, corrigiu-se tudo o que era considerado inaceitável, cuidando de impor um objectivo político muito claro: obter a paridade de tratamento com outras potências europeias e exigir inflexibilidade nas formas de tratamento que a monarquia portuguesa considerava adequadas.

Definidos os principais objectivos políticos da embaixada, fixado o texto da Minuta do Tratado – em português e em árabe –, resolvido o carácter da missão e, correlativamente, o da Comitiva, Entrada e Presente, clarificados todos os problemas protocolares, restava a sua concretização. Em 30 de Setembro de 1773 partiu de Lisboa para Mogador, a bordo da fragata *Nossa Senhora da Nazaré*, da Armada Real, a primeira embaixada de Portugal a Marrocos que selou a modernidade de uma paz inovadora.

Em síntese, é possível concluir que, de 1760 a 1773, as políticas externas de Marrocos e Portugal conheceram uma fractura que marcou as relações entre os dois Estados e seus nacionais. Após 1769, cessou o bloqueio secular, que foi dando lugar à modernidade entre os dois Estados, regulada por tratado de paz, liberdade de comércio e fim mútuo da escravatura. A coerência de Sidi Mohammed foi reconhecida por Bernardo Simões Pessoa, que dela deixou registo: «[...] este rey hé diferente de seus pays, e avós no modo de pensar a favor da humanidade [...]. Tem este Príncipe a glória de ser o primeiro em África, que não gosta da escravidão dos homens, [...] por isso o seu nome será sempre lembrado, e saudozo.»¹⁶

Os anos de 1760 a 1773 servem para situar o ponto de não retorno. Ao banirem o corso e o cativo, também Marrocos e Portugal sujeitaram os espaços comuns entre si a normas do direito internacional. A crescente complexidade das relações internacionais e a decorrente necessidade de se adaptarem levaram Portugal e Marrocos a coincidir nos interesses. A paz e a modernidade de relações eram-lhes fundamentais, embora por motivos diferentes. A posição relativa de cada um dos Estados, nas áreas civilizacionais a que por tradição pertenciam, permite compreender o peso da inovação.

Para Portugal, pequeno Estado europeu e potência imperial de segundo nível, a segurança e rentabilidade das suas áreas era vital e nelas jogava a posição. O seu poder de potência e a vontade de defender as áreas de expansão, tão expostas nos conflitos de setecentos, foram o eixo das decisões geoestratégicas que levaram à revisão da sua presença em Marrocos. Ainda que as melhores áreas do império fossem longínquas do sultanato, a pressão contínua, persistente e a vantajosa ofensiva diplomática do sultão resultaram. Não conhecendo ambições de domínio no Magrebe, Portugal soube libertar Mazagão em tempo útil, eliminando a principal contradição histórica que tinha ainda com o sultanato. Pôde, assim, acompanhar outras potências europeias na paz.

Situado numa região tão próxima da Europa, mas tendo com ela relações externas bloqueadas e intermitentes, Marrocos iniciou uma abertura controlada ao comércio europeu e teceu, com Sidi Mohammed, uma rica e diversificada rede de relações pacíficas com várias potências, por meio de tratados internacionais. O desejo de aceder à modernidade pelo avanço dos conhecimentos e recursos reintroduziu o sultanato na rede da política internacional. Convém acentuar a notável capacidade de Sidi Mohammed em actualizar e valorizar a posição do sultanato nos interstícios das rivalidades e conflitos europeus e, a termo, alcançar alguns dos objectivos a que se propusera.

Para Portugal, as inovações introduzidas baniram a ameaça latente ou efectiva que a proximidade do sultanato representara, transformando-a numa área de segurança estratégica de novos significados. Marrocos ganhou em Portugal um interlocutor útil, como potência que realçava o prestígio internacional de Sidi Mohammed, além de parceiro comercial próximo, regular e interessante para as finanças do sultanato. Os anos a seguir à paz contribuiriam

para tornar mais flexíveis, próximas e compreensíveis as relações entre os dois Estados, tecendo até possíveis parcerias. Relembre-se o pensamento de D. Luís da Cunha e poder-se-á concluir que a paz entre Portugal e Marrocos fora útil e justa.

O presente artigo é uma síntese de dissertação de Mestrado apresentada na Faculdade de Letras de Lisboa em 1996 e orientada pelo Professor Doutor António Dias Fariinha. A principal bibliografia utilizada pode aí ser consultada. Com referência às citações utilizadas no corpo do texto, achei útil indicar a proveniência nas Notas que seguem.

- ¹ Ofício de Bernardo Simões Pessoa para Martinho de Mello e Castro, Mogador, 9.2.1779, A.H.U., *Norte de África*, cx. 417, «Diário».
- ² Carta de Manuel de Figueiredo para Samuel Sumbel, Ajuda, 18.7.1769, A.H.U., *Conselho Ultramarino*, cód. 522, fl. 302.
- ³ Despacho de Francisco Xavier de Mendonça Furtado para Dinis de Mello e Castro e Mendonça, Ajuda, 31.10.1765, *ibidem*, fls. 200 v – 201 v.
- ⁴ *Nova Relação de hum grande combate...*, Lisboa, 1766.
- ⁵ Cópia de Carta de Samuel Sumbel ao governador de Mazagão, 1.2.1769, A.H.U., *Conselho Ultramarino*, cód. 522, fl. 270 – 271 v.
- ⁶ Instruções de Francisco de Mendonça Furtado para Dinis Gregório de Mello e Castro, Ajuda, 1.2.1769, *ibidem*, fls. 258 v – 259 v.
- ⁷ Ofício de Estácio Manuel de Aragão Carneiro, 6.8.1768, Mazagão, A.H.U., *Norte de África*, cx. 402.
- ⁸ Carta de Samuel Sumbel para o governador de Mazagão, 8 de Março de 1769, A.H.U., *Conselho Ultramarino*, cód. 522, fl. 279 v.
- ⁹ Ofício do cônsul-geral Louis Chénier para o duque de Choiseul, secretário de Estado da Marinha, Salé 16.3.1769, com cópia de Carta de Sumbel mandada pelo sultão aos cônsules das nações cristãs, Mazagão, 12.3.1769, em Pierre Grillon (introdução e notas), *Un chargé d'affaires au Maroc. La correspondance du consul Louis Chénier, 1767-1782*, Paris, S.E.V.P.E.N., 1970, pp. 124-125.
- ¹⁰ «Parecer que fundamenta a decisão de enviar o Ministro de Portugal a Marrocos com poderes plenipotenciários (...)\», [1773], A.H.U., *Norte de África*, cx. 396.
- ¹¹ Idem, *ibidem*.
- ¹² Frei João de Sousa, *Formulário da expedição de huma embaixada desta Corte para a de Marrocos...*, s/d, [1793-1796], A.C.L., ms. 151 V.
- ¹³ V. Nota 10.
- ¹⁴ V. Nota 10.
- ¹⁵ V. Fernando de Castro Brandão, «Subsídios para a História Diplomática Portuguesa. O Tratado Luso-Marroquino de 1774», in *Studia*, n.º 32 (Junho de 1971), pp. 332-342.
- ¹⁶ Ofício de Bernardo Simões Pessoa para Martinho de Mello e Castro, «Diário», A.H.U., Mogador, 1778.